

PORTARIA 051/2020
Designa a servidora Camila Lima Viana para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação João Pinheiro pelo período que especifica. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 10, incisos I e II, do Decreto Estadual 47.877, de 05 de março de 2020, e considerando o disposto na Portaria 008/19 e na Portaria 011/19, bem como Despacho 65, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Camila Lima Viana, MASP 752944-9, para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação João Pinheiro, no período de compreendido entre 13 de outubro a 03 de novembro de 2020, em que o titular, servidor Bruno Viana Castro, MASP 1477770-0, estará em gozo de férias regulamentares. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020
Mônica Moreira Esteves Bernardi
Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro.

14 1408619 - 1

ATO 100/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, Torna sem efeito o Ato nº 098 publicado no MG de 01.10.2020 de afastamento de gozo de férias prêmio, por ter sido publicado incorretamente.

ATO 102/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

ASP 1035542-8, AGDA MENDONCA, POR 15 DIAS A PARTIR DE 28.09.2020, REFERENTE AO 4º QO DE EXERCÍCIO, (conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19);

ASP 546643-8, ANA PAULA DA SILVA, 15 DIAS A PARTIR DE 13.10.2020, REFERENTE AO 1º QO DE EXERCÍCIO, (conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19);

ASP 905133-5, CLÁUDIA JÚLIA GUIMARÃES HORTA, POR 01 MÊS A PARTIR DE 08.09.2020, REFERENTE AO 3º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 1035400-9, EDUARDO TEIXEIRA LEITE, POR 01 MÊS A PARTIR DE 13.10.2020, REFERENTE AO 7º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 1035493-4, JOÃO MARTINHO DE CARVALHO, POR 01 MÊS A PARTIR DE 18.09.2020, REFERENTE AO 5º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 342796-0, JOSÉ OSVALDO GUIMARÃES LASMAR, POR 03 MESES A PARTIR DE 01.10.2020, REFERENTE AO 6º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 903319-2, LEANDRO AUGUSTO NEVES, POR 01 MÊS A PARTIR DE 09.09.2020, REFERENTE AO 5º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 1035488-4, WLÁDIA DIAS FERRAZ, POR 01 MÊS E 15 DIAS A PARTIR DE 03.08.2020, REFERENTE AO 2º QO DE EXERCÍCIO, (conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19).

ATO 105/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, e resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

ASP 1035514-7, ELISA MARIA PINTO ROCHA, POR 03 MESES A PARTIR DE 02.10.2020, REFERENTES AOS 3º E 6º QOS DE EXERCÍCIO;

ASP 903319-2, LEANDRO AUGUSTO NEVES, POR 01 MÊS A PARTIR DE 13.10.2020, REFERENTE AO 6º QO DE EXERCÍCIO;

ASP 1388495-2, MARINA ALVES AMORIM, POR 03 MESES A PARTIR DE 15.10.2020, REFERENTE AO 1º QO DE EXERCÍCIO.

ATO 106/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a serem utilizadas oportunamente, nos termos do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aos servidores:

ASP 1397038-9, APARECIDA MACIEL DA SILVA SHIKIDA, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 18.08.2020;

ASP 1396175-0, CAROLINA ÂNGELO MONTOLI, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 14.08.2020;

ASP 1398574-2, DANIELE OLIVEIRA XAVIER, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 17.09.2020;

ASP 1396993-6, DENILSON RODRIGUES MARTINS, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 18.08.2020;

ASP 1396625-4, HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 14.08.2020;

ASP 1388479-6, MARCO PAULO VIANNA FRANCO, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 22.07.2020;

ASP 1393734-7, RENATO SOMBERG PFEFFER, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 18.06.2020.

ASP 1389744-2, SELMA CARVALHO, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 19.06.2020.

ATO 107/2020
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO a serem utilizadas oportunamente, nos termos do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

ASP 1389720-2, CAIO CÉSAR SOARES GONÇALVES, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 16.04.2020;

ASP 1297716-1, GLAUBER FLAVIANO SILVEIRA, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 30.03.2020;

ASP 1281926-4, KARINA RABELO LEITE MARINHO, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 17.03.2020;

ASP 1388492-9, MAX MELQUIADES DA SILVA, 1º QO DE EXERCÍCIO A PARTIR DE 26.03.2020.

14 1408692 - 1

DESPACHO Nº 194/2020/SES/SUBVS-SVS-DVAA
A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental (DVAA) foi cientificada, dia 29/05/2020, de que o documento: recurso à Notificação do Laudo de Análise SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. NLA 2260.01.0013683/2019-28/2020 (relativa ao produto: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico - Tipo 1; marca: Moinho Sul Mineiro; data de validade: 11/04/2020; lote: 645423-155) enviado pela empresa Moinho Sul Mineiro S.A foi inicialmente tramitado para outra repartição, que não esta DVAA (Diretoria em que o processo ao qual ele refere tem o seu curso) e que tão logo o referido equívoco foi constatado pela repartição destinatária, o citado documento foi redirecionado à DVAA. Diante disto, esta Diretoria, CONSIDERANDO que, embora a empresa tenha requerido tempestivamente a pericia de contra prova, conforme determina o art. 119, caput, da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, no tempo transcorrido entre o requerimento da empresa e o recebimento dos documentos nesta DVAA, a validade do alimento expirou, impossibilitando a realização da análise de contra prova em relação aos ensaios: Determinação de Ferro e Análise de Resíduos de Agrotóxicos; CONSIDERANDO, que quando por fato superveniente (tempo transcorrido entre a solicitação da empresa e o recebimento dos documentos nesta Diretoria, a validade do alimento expirou, que culminou na impossibilidade da realização da pericia de contra prova) tornar prejudicado o objeto da decisão, pode a Administração declarar a extinção de um processo, conforme art. 50 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, tal facilidade emerge como uma possibilidade de desfecho; CONSIDERANDO que, em decorrência da presença de clorpirifós metílico, ingrediente ativo de agrotóxico de uso não autorizado no Brasil, contrariando o disposto na Resolução RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, art. 2º, Anexo II -Relação das Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, e em virtude de apresentar (10,4 ± 0,9) mg de ferro em 100g do produto, quantidade superior ao limite máximo estabelecido para este produto (9 mg/100 g), conforme determina o art. 6º da Resolução RDC nº 150, de 13 de abril de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 2936.IP/0/2019, foi determinada, nos termos do art. 102, da Lei Estadual 13.317/99, a interdição cautelar do específico lote do produto, através da Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 10640901/2020; CONSIDERANDO que o alimento em questão teve expirada a sua data de validade, tornando-se impróprio para o consumo humano; CONSIDERANDO que em face da retromencionada inadequação, sorte outra não restará ao produto interditado cautelarmente a não ser o impedimento de sua destinação ao consumo humano; CONSIDERANDO que o vencimento do produto constitui óbice a sua desinterdição, sob pena de, ao fazê-la, incorrer este órgão em desvio de finalidade; CONSIDERANDO que, ante ao ocorrido, é imperioso a este órgão assumir, entendimento razoável e que melhor atenda ao interesse público; DETERMINA que o produto acima especificado, interditado cautelarmente, tenha destinação final que não seja a entrega ao consumo humano e, DECIDE, com fulcro no art. 50 da Lei 14.184/2002 e nos princípios da razoabilidade e da finalidade, assentes no art. 2º desse mesmo diploma legal; Extinguir o Processo 2260.01.0013683/2019-28/2020 (laudo de análise nº 2936.IP/0/2019 e todos os documentos dele originados), e, após acientificação do fato à empresa: Moinho Sul Mineiro S.A., proceder ao seu arquivamento. Ademais, esta Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental orientada citada empresa a sanear as irregularidades de rotulagem apresentadas no laudo de análise nº 2936.IP/0/2019: item 3.1.a, da Resolução RDC nº 259/2002/ANVISA (quanto à declaração "Lanche Fitness - Pra levar uma vida mais saudável você não precisa deixar de comer coisas gostosas! A gente te ajuda com uma sugestão deliciosa para antes ou depois de se exercitar. Uma receita para te dar energia e com aquele sabor sem igual") e o art. 11, da Resolução RDC nº 150/2017/ANVISA (quanto à altura da fonte inferior a 2 mm).

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

14 1408354 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI, MASP 753.297-1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101820, a partir de 14/10/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA, MASP 753.312-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100934, a partir de 14/10/2020.

14 1408768 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Demonstrativo das despesas com publicidade.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE PUBLICAR: Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição Estadual, e a Lei Estadual nº13.768 de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2020.

Mês	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor pago Resto a Pagar	
								RPP	RPNP
7	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Popcorn Comunicação Ltda.	Anual	-	-	-	-	-
Subtotal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Popcorn Comunicação Ltda.	Anual	-	14.235,24	26.654,30	-	-
Subtotal					0,00	14.235,24	26.654,30	0,00	0,00
9	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Popcorn Comunicação Ltda.	Anual	-	-	-	-	-
Subtotal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - 3º trimestre					0,00	14.235,24	26.654,30	0,00	0,00
Acumulado 2020					333.333,44	41.046,92	26.654,30	328.275,52	10.691,26

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Progressão na Carreira.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1136507-9	4	ANDREA VILELA DE OLIVEIRA SANTOS	ANHH	I	B	C	01/01/2020
1049938-2	1	FLAVIA NAVES GIVISIEZ	MEDHH	V	B	C	01/01/2020
1056411-0	1	KATIA NOGUEIRA D'ALMEIDA	ANHH	IV	C	D	30/06/2019
1155667-7	1	NELITA MARTINS PIMENTEL	ATHH	III	B	C	01/01/2019
1050186-4	1	MARCIA MENDES SIMÕES GRIFFIN	MEDHH	V	B	C	03/08/2020
1050766-3	1	MARIA APARECIDA LOPES MIRANDA	ATHH	III	B	C	30/06/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73557-4	Moacyr Francisco Costa	Maria Helena Costa	01/09/2020	02/10/2020
73558-2	Olavo Antônio de Freitas	Maria Gonçalves de Jesus	07/08/2020	05/10/2020
73560-4	Maria das Graças Oliveira Silva	Raimundo Prudêncio da Silva	13/09/2020	06/10/2020
73563-9	Maria das Dores Pinto	Josias Pinto	16/08/2020	05/10/2020
73564-7	Luiz Diogo da Cunha	Cimar Soares da Cunha	07/09/2020	05/10/2020
73565-5	Eraldo Maia	Anna Leopoldina Maia	17/04/2020	05/10/2020
73566-3	Benedito Alves dos Santos	Elzina de Sousa Santos	22/08/2020	01/10/2020

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72550-1	Francisco Antônio Leal Scofield de Castro	Erika Schaper de Castro	07/01/2020	31/01/2020
72966-3	Norma Lucia Fonseca de Carvalho	Joao Dias Lima de Carvalho	21/05/2020	29/05/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

14 1408746 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 371697-4, MARGARETH MARIA COIMBRA LIMA, publicado em 14/10/2020, onde se lê: por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/01/2021, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 14/01/2021; MASP 383754-4, ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, publicado em 14/10/2020, onde se lê: MASP 383754-4, leia-se: MASP 383754-9; MASP 383830-7, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, publicado em 14/10/2020, onde se lê por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/02/2020, leia-se: por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/02/2021; MASP 385890-9, ELTON AVELINO DA SILVA, publicado em 20/06/2020, onde se lê por 3 mês (es), referente (s) ao 3º e 5º quinquênio a partir de 01/03/2021, leia-se por 1 mês (es), referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 01/03/2021.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384893-4, GILBERTO LUIZ LEONHARDT, por 04 mês (es), referente (s) 2º e 3º quinquênio a partir de 09/10/2020; MASP 900341-9, WAGNER PRAZERES DOS SANTOS, por 03 mês (es), referente (s) 3º quinquênio a partir de 19/10/2020.

14 1408725 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202010142257310115.